



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.082, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.532,00 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0506 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
2.070 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 41.532,00 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0506 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.070 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 41.532,00 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de dezembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal